



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2020 DE 25/09/2020

O Secretário Municipal de Educação do Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 694/2019 de 07/01/2019 dispõe sobre a TRANSPARÊNCIA DOS DADOS DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO IPOJUCA, de acordo com a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 no que couber.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal em seu art. 129, inciso VII, dispõe que o ensino será ministrado com base no princípio da garantia do padrão de qualidade da educação;

CONSIDERANDO que a partir do preceito constitucional da garantia do padrão de qualidade da educação pública se estabelece o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, sendo este indicador para se medir a qualidade da educação pública;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB estabelece que o ensino seja ministrado com base no princípio de garantia do padrão de qualidade.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, através da Diretoria de Planejamento e Avaliação Educacional, com o objetivo de cumprir às determinações da Presidência da República, do Ministério Público do Estado de Pernambuco e da Gestão Municipal do Ipojuca, tornou público através de Banner's de divulgação os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB para divulgação das metas e índices atingidos em 2019;

CONSIDERANDO o dever cumprir as metas de crescimento educacional no âmbito do município na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de nortear futuras políticas educacionais que requeiram índices preestabelecidos por escola.

RESOLVE:

Art.1º Institucionalizar a obrigatoriedade na divulgação dos índices do IDEB por todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Ipojuca, para que toda a



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comunidade Escolar possa ter a Transparência dos dados do IDEB de acordo com a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 no que couber.

Art 2º Esta portaria, entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 25 de Setembro 2020.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação